



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)

**PROCESSO Nº: 19.659-2/2016**

Senhor Conselheiro,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo senhor Júlio César Florindo – ex-Gestor do Consórcio e pelo senhor Antônio Roberto Torres – Secretário Executivo do Consórcio, neste ato representado pela procuradora, Dr<sup>a</sup> Marli Guarnieri de Lima – OAB nº 11.865, em face do Acórdão nº 085/2017 – TP, que no mérito Negou Provimento ao Recurso de Agravo em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular nº 958/SR/2016, que não conheceu o Pedido de Rescisão proposto em face do Acórdão nº 110/2016 – SC, que julgou as contas anuais de Gestão do exercício de 2015 do CISMNORTE.

Após análise, a equipe técnica concluiu pelo **NÃO PROVIMENTO** do presente Recurso Ordinário, mantendo-se a decisão recorrida.

Encaminha-se para as providências.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 18 de maio de 2017.

*Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)*

**JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO**  
*Supervisor de Fiscalização e Auditoria*

*De Acordo:*

**VALDIR CEREALI**  
*Secretário de Controle Externo*